



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 18070

## **Requerimento nº 1498-2021 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Solicitando a convocação de uma ‘audiência pública’, em data de 01 de setembro p.f., contando com a participação do Secretário Municipal da Fazenda – Levi Gomes e do Chefe da Fiscalização de Rendas – Carlos Alberto Ferreira da Silva para promover a oportunidade de explanarem à população e aos vereadores desta Casa, sobre o Projeto de Lei Complementar – 21/2021, de autoria da Prefeitura que trata do Marco Regulatório.

---

### **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, no dia 30 de Julho deste ano a Prefeitura Municipal de Marília encaminhou a esta casa um Projeto de Lei que altera o Código Tributário do Município e institui a taxa de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos;

Considerando que o projeto em questão decorre do marco legal do saneamento básico, sancionado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que alterou diversas leis que tratavam deste assunto, dentre elas as Leis Federais 11.445/2007 e 12.305/2010;

Considerando que, com a alteração das leis acima citadas tornou-se obrigatória a criação destas taxas referentes aos serviços relacionados a coleta e destinação de lixo e portanto antes que essa seja implantada, é de suma importância que seja aberto um canal de diálogo com os vereadores e população para explicar, acolher sugestões e poder discutir a mudança que o projeto trará para a Prefeitura e também para a população.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando a convocação de uma ‘audiência pública’, em data de 01 de setembro p.f., contando com a participação do Secretário Municipal da Fazenda – Levi Gomes e do Chefe da Fiscalização de Rendas – Carlos Alberto Ferreira da Silva para promover a oportunidade de explanarem à população e aos vereadores desta Casa, sobre o Projeto de Lei Complementar – 21/2021, de autoria da Prefeitura que trata do Marco Regulatório.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência às Associações de Moradores, a todas Entidades Assistenciais, Igrejas e Templos Religiosos, Sindicatos, aos Rotarys Clubes, ao Lions Clube e a todas Lojas Maçônicas, em nosso município.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende  
Vereador - PSD